



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**PORTARIA CNMP-PRESI Nº 89, DE 26 DE OUTUBRO DE 2010.**

Revogada expressamente pela Portaria CNMP-PRESI nº 38, de 25 de abril de 2011.

~~Institui Comissão para Implantação do Sistema de Registro de Preços no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público e dá outras providências.~~

~~O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das suas atribuições que lhe conferem o artigo 130-A, inciso I, e §2º, inciso I, da Constituição da República de 1988, com fundamento no art. 29, incisos III e XX, XXIV, XXV e XXVI do Regimento Interno do CNMP, Resolução nº 31, de 1º de setembro de 2008, e tendo em vista o disposto no art. 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 11, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e no Decreto nº 3.931, de 21 de setembro de 2001, e demais normas pertinentes, RESOLVE:~~

~~Art. 1º Instituir comissão para pesquisar, analisar, implantar e gerenciar o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público.~~

~~Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de que trata o art. 1º da Presente Portaria:~~

- ~~a) ROGÉRIO FAGUNDES GOMIDE, matrícula nº. 21065;~~
- ~~b) DORIAN WAGNER, matrícula nº. 21049;~~
- ~~e) FRANCIMAR OLIVEIRA CAVALCANTE, matrícula nº. 20775;~~
- ~~d) GILCIMAR RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº. 17855;~~
- ~~e) LUIZ FERNANDO PELEGRINELLI, matrícula nº. 4050.~~

~~Art. 3º Designar o servidor indicado no art. 2º, alínea “a”, para Presidir a Comissão, o qual, em seus impedimentos legais ou eventuais, será substituído pela servidora indicada na alínea “b” do citado art. 2º da presente Portaria.~~

~~Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.~~

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

~~ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS~~